Outlook

RE: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

De KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Data Qui, 09/04/2026 10:26
Para Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>

Prezado Fornecedor, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa no âmbito do Edital nº 17/2026, referente à Aquisição **de Raio-x Fixo e Móvel**, conforme especificações constantes no Elemento Técnico nº67.

Empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA

DA TEMPESTIVIDADE:

- Considerando o edital, informa-se que o pedido de esclarecimentos foi acolhido tempestivamente, datado de 18 de março de 2026, por estar dentro do prazo.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

ITEM 1: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO:

Característica Técnica:

- 1.1.4. Equipamento deve ser totalmente digital, possuindo um único registro na ANVISA para todo o conjunto.

 Alegação: Serão aceitos equipamentos totalmente digitais compostos por módulos com registros independentes na ANVISA (como gerador e detector), desde que plenamente integrados, compatíveis entre si e em total conformidade com as exigências técnicas e regulatórias aplicáveis?

 Julgamento: **NÃO ACEITO.**

 Análise Técnica:

 A especificação de único registro na ANVISA para todo o conjunto' visa garantir:

 (i) Rastreabilidade integral: Um único fabricante responsável pela conformidade regulatória completa do equipamento;

 (ii) Atribuição clara de responsabilidade: Eliminação de ambiguidades em caso de falhas, não conformidades ou eventos adversos;

 (iii) Fiscalização e manutenção: Padronização de procedimentos sem fragmentação de protocolos entre módulos.

 A fragmentação de registros ANVISA em módulos independentes viola este requisito essencial e **NÃO SERÁ ACEITA**. Equipamentos cujos componentes críticos (gerador e detector) possuam registros com detentores diferentes/independentes e fabricados por empresas distintas, não atendem a exigência editalícia.

 Caso especial: Se um fornecedor apresentar equipamento com integração de fábrica sob único CNPJ detentor de registros ANVISA e números diferentes, estes serão avaliados como conforme desde que todas as outras especificações obrigatórias sejam atendidas. Contudo, a alegação da licitante não solicita esclarecimento sobre essa configuração específica — apenas questiona a aceitação de módulos independentes e isso não gera a necessidade de alteração do edital.

 Conclusão: A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade regulatória e operacional real da instituição. **PEDIDO ESCLARECIDO**. No entanto, esta gerência optou por **ALTERAR para: equipamento deve ser totalmente digital, possuindo um único registro na ANVISA para todo o conjunto ou múltiplos registros para o mesmo CNPJ ou Fabricante.**

Característica Técnica:

- 1.5.7. Capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 2000 KHU.

Alegação: Serão aceitos equipamentos que possuam capacidade térmica do tubo de raios X inferior a 2000 KHU, desde que compatíveis com a aplicação clínica prevista e capazes de garantir desempenho, segurança operacional e qualidade diagnóstica adequados.

Julgamento: **ACEITO.**

Análise Técnica:

Os argumentos que fundamentam o julgamento estão dispostos no item 1.2.1.1. deste documento.

Conclusão: A especificação técnica foi alterada e atenderá à necessidade operacional real da instituição sem prejuízos aos tipos de exames que serão realizados. **PEDIDO ESCLARECIDO**. A especificação foi **ALTERADA para: capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 1250 KHU.**

Característica Técnica:

- 1.9.11. DQE (Detective Quantum Efficiency) maior ou igual a 65% em 0 lp/mm.

Alegação: Serão aceitos equipamentos com detectores que apresentem DQE inferior a 65% em 0 lp/mm, desde que garantam desempenho clínico adequado, qualidade diagnóstica compatível com a aplicação e plena conformidade com os demais requisitos técnicos do edital.

Julgamento: **NÃO ACEITO.**

Análise Técnica:

A especificação contida no Elemento Técnico nº 40/2026 e no Edital nº 17/2026 é clara ao exigir que o item. O DQE (*Detective Quantum Efficiency*) de 65% em 0 lp/mm foi estabelecido como requisito mínimo para contribuir com a acurácia diagnóstica necessária, especialmente na detecção de lesões menores.

Como é sabido pelo licitante, o DQE (Detective Quantum Efficiency) a 0 lp/mm é métrica crítica que quantifica a capacidade do detector em capturar fótons úteis sem introduzir ruído excessivo. Um DQE de 65% significa que o detector converte 65% da energia radiante incidente em sinal diagnóstico útil — o restante é perdido ou convertido em ruído.

Justificativa da especificação:

(i) Detecção de lesões sutis: Lesões com dimensão crítica (fraturas de stress em ortopedia) exigem DQE elevado para distinguir sinal de ruído com confiança diagnóstica maior ou igual a 95%;

(ii) Redução de dose de radiação: Detector com DQE maior ou igual a 65% permite técnicas otimizadas com menor exposição ao paciente, mantendo qualidade de imagem diagnóstica;

(iii) Compatibilidade com fluxo de trabalho: HRSM atende mais de 6 pacientes/hora em consultas médicas — detectores com DQE inferior resultariam em imagens com relação sinal-ruído inadequada, exigindo repetições de exame (aumento de dose e atraso diagnóstico).

A alegação da licitante (compatível com aplicação clínica) não especifica qual é o DQE do seu equipamento nem justifica por que seria suficiente para esse contexto operacional.

Conclusão: A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. **PEDIDO ESCLARECIDO**. A especificação **MANTÉM-SE INALTERADA em DQE (Detective Quantum Efficiency) maior ou igual a 65% em 0 lp/mm.**

ITEM 2: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL MÓVEL:

Característica Técnica:

- Descritivo Geral.

Alegação: O equipamento FDR Nano pode ser considerado como tecnologia equivalente/superior ao descritivo, sendo habilitada sua participação no processo como atendimento plano às exigências do edital?

Julgamento: **NÃO ACEITO.**

Análise Técnica:

O descritivo técnico do equipamento informado apresenta características técnicas do produto, mas possui divergências com a especificação técnica do edital, do elemento técnico, do plano de trabalho e do convênio.

Conclusão: A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. **PEDIDO ESCLARECIDO**. As especificações do equipamento ofertado pela licitante **NÃO ATENDE** às necessidades do edital, elemento técnico, plano de trabalho e convênio.

Característica Técnica:

- Prazo de entrega: Até 90 (noventa) dias.

Alegação: Serão aceitas propostas que apresentem prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento?

Julgamento: **ACEITO.**

Análise Técnica:

A especificação contida no Elemento Técnico 40 (Doc. SEI n.º 195750024) é clara ao exigir 120 (cento e vinte) dias para a entrega e estar fundamentada na necessidade do uso do recurso conveniado com prazo determinado e alinhada às especificidades do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM).

Conclusão: A especificação técnica do edital está fundamentada em necessidade operacional real da instituição. **PEDIDO ESCLARECIDO**. O prazo de entrega **MANTÉM-SE INALTERADO em até 120 (cento e vinte) dias, conforme Elemento Técnico supracitado.**

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Enviado: terça-feira, 7 de abril de 2026 11:20
Para: Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>
Assunto: RE: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

Prezado Fornecedor

Informamos que o prazo do edital será prorrogado até o dia 14/04.
As informações atualizadas estarão disponíveis no site oficial.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de abril de 2026 10:38
Para: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>
Assunto: RE: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

Bom dia,

Espero que todos se encontrem bem.

Prezados,

O novo prazo de encerramento deste processo finaliza hoje e até o momento não recebemos a resposta quanto ao nosso pedido de esclarecimentos.

Em acesso ao link informado no e-mail anterior de 26/03/2026 não conseguimos localizar nenhum anexo com resposta aos esclarecimentos, ou publicação de novo edital.



https://igesdf.org.br/ato/solicitacao-no-17-2026-aquisicao-de-aparelhos-de-raio-x-fixo-e-movel/

e estações d... MSN.com HotMail gratuito Sites Sugeridos Painéis | Salesforce Home - Bionexo BLL COMPRAS - A...

Menu

IGESDF

Publicado em: 13 de março de 2026

SOLICITAÇÃO Nº 17/2026 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL

O processo tem por objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL, nas quantidades e demais condições constantes no Edital anexo, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

Referente ao Processo SEI de nº 04016-00026785/2025-99
Envio de Propostas
Plataforma Apoio: Cotação Nº: 1477209
E-mail: emendas.propostas@igesdf.org.br
Contato: (61) 3550-8900 ramal 9128 – Kellen França
Período de acolhimento de propostas: Até às 23:55h do dia 06/04/2026.

Edital
Anexo I – Elemento Técnico
Anexo II -Termos Complementares ao Elemento Técnico
Anexo III – Declaração de Preços
Anexo IV – Declaração de Conhecimento
Anexo V – Minuta de Contrato
Anexo VI – Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade
Anexo VII – Instrução de Acesso ao Sistema SEI

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PRORROGADO: ATÉ ÀS 23H55 DO DIA 06/04/2026.

Por gentileza, teriam algum retorno quanto ao nosso pedido de esclarecimentos?

Ressalto que, nos termos da legislação aplicável, os órgãos públicos ou privados que utilizem de verba pública para aquisição de qualquer produto, têm o dever de prestar as informações solicitadas pelos licitantes, garantindo a transparência e a igualdade de condições de participação.

Diante da proximidade da data da sessão, reitero a necessidade de resposta ao meu pedido, a fim de que seja possível a adequada preparação para o certame.

Agradeço antecipadamente por toda a atenção dispensada, e peço-lhe a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Caso haja qualquer dúvida, sinta-se à vontade em nos contatar.

Atenciosamente,

Valdirene Marianno Monteiro
FUJIFILM do Brasil Ltda
Licita Control Ltda
(11) 9 7217-9902

De: KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2026 10:19
Para: Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>; CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>
Assunto: RE: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

Prezado Fornecedor.

Informamos que o prazo será prorrogado até o dia **06/04**, para análise dos esclarecimentos apresentados.

Para demais informações e atualizações referentes ao processo, solicitamos o acompanhamento pelo link:
SOLICITAÇÃO Nº 17/2026 – AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2026 10:09
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RE: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

Bom dia,

Espero que todos se encontrem bem.

Prezados,

Devido ao fato do prazo final para envio de propostas deste processo ser amanhã 27/03, gostaria de saber se teriam retorno quanto ao nosso pedido de esclarecimentos?

Agradeço antecipadamente por toda a atenção dispensada, e peço-lhe a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Caso haja qualquer dúvida, sinta-se à vontade em nos contatar.

Atenciosamente,

Valdirene Marianno Monteiro
FUJIFILM do Brasil Ltda
Licita Control Ltda
(11) 9 7217-9902

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2026 10:26
Para: Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>
Cc: 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RE: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

Prezados(as), Informamos que o pedido foi recebido e encaminhado à área técnica competente para análise. Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações. Agradecemos o contato.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 918

De: Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>
Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2026 20:28
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: 'Valdirene - LICITA CONTROL' <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>
Assunto: ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: COTAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99

Boa tarde,

Espero que todos se encontrem bem.

Prezados,

Estando nossa empresa interessada em participar do processo licitatório abaixo descrito, servimos do presente para encaminhar-lhes nosso pedido de esclarecimentos, conforme documento anexo.

AO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
IGESDF/DF
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado
BRASILIA - DF

COTAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO SEI Nº 04016-00026785/2025-99
DATA: 27/03/2026
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO E MÓVEL

Agradeço antecipadamente por toda a atenção dispensada, e peço-lhe a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Caso haja qualquer dúvida, sinta-se à vontade em nos contatar.

Atenciosamente,

Valdirene Marianno Monteiro
FUJIFILM do Brasil Ltda
Licita Control Ltda
(11) 9 7217-9902

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou pessoais, protegidas por sigilo profissional ou cuja utilização e divulgação sejam proibidas por lei. O uso não autorizado de tais informações é estritamente proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and protected by a professional privilege or whose use or disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou pessoais, protegidas por sigilo profissional ou cuja utilização e divulgação sejam proibidas por lei. O uso não autorizado de tais informações é estritamente proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and protected by a professional privilege or whose use or disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou pessoais, protegidas por sigilo profissional ou cuja utilização e divulgação sejam proibidas por lei. O uso não autorizado de tais informações é estritamente proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and protected by a professional privilege or whose use or disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.